



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

### **DECRETO NORMATIVO Nº 3.769/2021**

#### **ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 1º DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o disposto nos Incs. VIII e XIII, ambos do Art. 68 da Lei Municipal nº 1.078/90 – Lei Orgânica do Município de Domingos Martins;

- considerando ser a quinta-feira santa uma das mais populares e tradicionais datas comemorativas e religiosas do País.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Domingos Martins, no dia **1º de abril de 2021**, em virtude de ser a quinta-feira santa, o último dia da quaresma e o dia em que **Cristo instituiu a Eucaristia**.

**Art. 2º** Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e os que não admitem paralisação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 4 de março de 2021.

  
**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

I - A partir de 27 de fevereiro de 2021 para estudantes matriculados na EJA – Educação de Jovens e Adultos, anos finais (6º ao 9º) anos do ensino fundamental e Ensino Médio;

II - A partir de 01 de março de 2021 para estudantes matriculados nos anos finais (6º ao 9º) anos do ensino fundamental;

III - A partir de 15 de março de 2021 para estudantes matriculados nos anos iniciais (1º ao 5º) anos do ensino fundamental;

IV - A partir de 05 de abril de 2021 para estudantes matriculados na educação infantil pré-escola (4 e 5 anos);

Parágrafo único. Para crianças/estudantes matriculadas na educação infantil – creche (0 a 3 anos), não há data prevista para retorno presencial, permanecendo o atendimento de forma remota com Atividades Pedagógicas não Presenciais.

Art. 4º As unidades escolares deverão observar as medidas sanitárias previstas nos seus respectivos protocolos, elaborados a partir das orientações das Comissões Municipais e das Portarias conjuntas SEDU/SESA.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e Esporte emitirá atos infralegais para normatização deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26/2/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 1º de março de 2021.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

## **DECRETO NORMATIVO Nº 3.769/2021**

Publicação Nº 337342

DECRETO NORMATIVO Nº 3.769/2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 1º DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o disposto nos Incs. VIII e XIII, ambos do Art. 68 da Lei Municipal nº 1.078/90 – Lei Orgânica do Município de Domingos Martins;

- considerando ser a quinta-feira santa uma das mais populares e tradicionais datas comemorativas e religiosas do País.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Domingos Martins, no dia 1º de abril de 2021, em virtude de ser a quinta-feira santa, o último dia da quaresma e o dia em que Cristo instituiu a Eucaristia.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e os que não admitem paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 4 de março de 2021.

WANZETE KRÜGER

Prefeito